



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 42/2021

Processo nº 01342.000805/2021-88

Unidade Gestora: 113202

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 042/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN) E A EMPRESA WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 16/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.610.644/0001-10**, situada na Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09811-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. WILLIAN PAULO BURKLE**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 33.806.531-3, e CPF nº 318.847.358-35, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.000805/2021-88** e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 031/2021](#) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição continuada de Embalagem de Transporte de Radiofármaco (ETR) utilizada na logística de entrega de radiofármacos produzidos pelo Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Embalagem de Transporte para Radiofármaco (ETR) constituído de 3 (três) partes: a) Balde Industrial com tampa; b) Calço Interno Inferior; c) Calço Interno Superior.	445747	UNIDADE	20.800	R\$ 42,80	R\$ 890.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **22/11/2021** e encerramento em **22/11/2022**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período nos termos do [art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993](#), por trata-se de insumos para a produção de Radiofármacos contemplado no Plano Plurianual 2020-2023, programa 2206, objetivo 1193, Meta 052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN) de 0,75 para 0,41 no documento (SEI nº 1062248).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 890.240,00 (oitocentos e noventa mil duzentos e quarenta reais)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fontes: **0329032281 e 0350110100**

Plano Interno: **2478000013**

Programa de Trabalho da UNIÃO: **19.662.2206.2478.0001**

Elemento de Despesa: **339030/19 - Material de Acondicionamento**

PI: **2478000013**

Notas de empenhos: **2021NE000690 (SEI nº 1182648) e 2021NE000691 (SEI nº 1182651)**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII e XVII do art. 78](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 - Amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

SUBCLÁUSULA QUARTA - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

13.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É eleito o Foro da **Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 55, §2º](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

WILLIAN PAULO BURKLE

Sócio Administrador
WPB Comércio, Serviços e Assessoria EIRELI.

TESTEMUNHAS:

1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF
CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Willian Paulo Burkle, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 19/11/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 19/11/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 19/11/2021, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1185512** e o código CRC **B2ADDD09**.

2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU 11 de setembro de 2020, torna pública a Relação Final de Inscrições Deferidas e Indeferidas para provimento de bolsas do Programa de Capacitação Institucional do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (PCI/IBICT), referente ao 2º Processo Seletivo do PCI/IBICT de 2021, no site do IBICT, na aba "Editais PCI".

Segue link para acesso: <https://www.gov.br/ibict/pt-br/acao-informacao/editais/editais-pci/2o-processo-seletivo-periodo-de-inscricao-09-11-2021-a-16-11-2021>.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 240252 - INMA/MCTI

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 01239.000115/2018-19.

Pregão. Nº 4/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLANTICA. Contratado: 08.951.474/0001-20 - NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência do contrato nº 05/2018, com início em 28/12/2021 e encerramento em 27/12/2022, correspondente à prestação de serviços de tratamento de animais no instituto nacional da mata atlântica, de acordo com a cláusula quarta, sob forma de execução indireta para atender às necessidades da unidade do estado do espírito santo, instituto nacional da mata atlântica/inma uasg 240252 que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Valor mensal de R\$ 12.911,50 (doze mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos) e o valor global de R\$ 154.938,05 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos). Este termo aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente ente de transcrição. Vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 154.938,05. Data de Assinatura: 19/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2021).

LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo Contrato nº 08/2019 - Processo SEI nº 01204.000254/2019-12. Objeto: Publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato 08/2019, que vigorará de 24.11.2021 a 23.11.2022, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/1.993. Natureza: prestação de contínuos de cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo PA 01204.000254/2019-12. Participes: LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA, CNPJ/MF nº 04.052.955/0001-43 e a empresa AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.055.018/0001-96, sediado(a) na Rua Forluminas, 220, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31310-160, doravante designada CONTRATADA. Representante Legal: Pelo LNA - o Diretor, Wagner José Corradi Barbosa, nomeado(a) pela Portaria nº 602 de 17 de fevereiro de 2020, inscrito(a) no CPF xxx.xxx.xxx-44, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-x.xxx.426. Pela empresa Augustus Terceirização Ltda: o Representante legal, Sr.(a) Bruno Augusto Gomes Nicolau, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG xxxxx895, expedida pela SSP/MG, e CPF nº xxx.xxx.xxx-84. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Gestão/Unidade: 00001/240128 Fonte: 0178000000 Programa de Trabalho: 090532 Elemento de Despesa: 33.90.37.01 Pl: 2000000000L-01. Valor: R\$122.649,84 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 22.11.2021.

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 240123 - LNCC/MCTI

Número do Contrato: 28/2018.

Nº Processo: 01209.000151/2018-21.

Inexigibilidade. Nº 17/2018. Contratante: LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTACAO CIENTIFICA. Contratado: 01.919.316/0001-44 - OGASEC CONSULTORIA E INFORMATICA S.A. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 028/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28 de novembro de 2021 a 27 de novembro de 2022, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 28/11/2021 a 27/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 187.425,62. Data de Assinatura: 22/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2021).

MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação dos preços do contrato nº 03/2019 com base na convenção coletiva de trabalho 2020/2022 celebrada entre o sindicato dos ofs. Eletricistas trabalhadores da indústria de instalação e manutenção elétrica, gás, hidráulicas, sanitárias, mecânicas e telefonia do rio de janeiro (cnpj: 33.748.484/0001-00) e o sindicato da indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias do estado do rio de janeiro - sindstal-rj (cnpj: 34.070.250/0001-10), registrada no ministério do trabalho e emprego (mte) sob o número rj001377/2021 em 22/06/2021..

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2021).'

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 240125 - MPEG/MCTI

Número do Contrato: 22/2016.

Nº Processo: 01205.000118/2016-70.

Pregão. Nº 15/2016. Contratante: MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI. Contratado: 34.849.836/0001-87 - E B CARDOSO - EIRELI. Objeto: A prorrogação, em caráter excepcional, do contrato nº 22/2016 de prestação de serviços de operacionalização de forma continuada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento, para atender as necessidades da estação científica ferreira penna, localizada no floresta nacional de caxiuanã, município de melgaço/pa, pelo período 21/11/2021 a 20/11/2022 ou até a contratação de empresa vencedora do novo certame licitatório, não podendo ultrapassar o prazo excepcional previsto no art. 57, ii, § 4º, da lei nº. 8.666/93.. Vigência: 21/11/2016 a 20/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 663.636,12. Data de Assinatura: 19/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2021).

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 298/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 01344.000792/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) grupo gerador diesel de emergência de 170kVA (stand-by) trifásico 220/127V-60Hz, com quadro de comando e transferência automática, tanque de combustível incorporado, com carenagem acústica, incluindo projeto executivo, instalação, startup e documentação técnica, para atender o prédio 2 do CDTN - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear, localizado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG Pampulha em Belo Horizonte - MG.

DIEGO DUARTE SALES

Pregoeiro

(SIDECE - 22/11/2021) 113205-11501-2021NE800030

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.000805/2021-88.

Pregão Nº 31/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 28.610.644/0001-10 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI. Objeto: Contrato de aquisição continuada de embalagem de transporte de radiofármaco (ETR) utilizada na logística de entrega de radiofármacos produzidos pelo Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022. Valor Total: R\$ 890.240,00. Data de Assinatura: 19/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor mensal do contrato nº 034/2017, conforme previsto na cláusula VIII - Reajustamento do contrato e amparado pelo art. 65, inciso II, § 8º da lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo das categorias de Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Limpeza em áreas médicas, Agente de Higienização, Auxiliar de Limpeza de resíduos recicláveis, Encarregada de Limpeza, Supervisor de Limpeza, Copeira e Limpador de vidro, apresentando um aumento no percentual do salário base dos funcionários de 4,31% de acordo com convenção coletiva, chegando aproximadamente em 9,78% para o reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, com o pagamento retroativo concernente aos meses de Janeiro a Outubro de 2021, baseando-se no dissídio da convenção coletiva SIEMACO, no valor de R\$ 105.833,20.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2021).'

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

PROCESSO nº 01342.005199/2019-72. ESPÉCIE: Acordo de Parceria, PARTES: Comissão Nacional de Energia Nuclear- CNEN, CNPJ nº 00.402.552/0001-26, por meio de sua unidade administrativa Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, CNPJ 00.402.552/0005-50 e o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP, CNPJ: 09.462.873/0001-90. OBJETO: "Capacitação em operação e supervisão de reatores por meio do treinamento de profissionais para apoio às atividades de pesquisa e produção de radioisótopos no reator IEA-R1". Fundamento legal: Lei nº 6.189 de 1974, artigos 2º, IV, alíneas "a", "b" e "c", XII, e 3º, II, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, sujeito às normas do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Lei nº 10.973/2004 e 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Não haverá transferência de recursos financeiros orçamentários entre os parceiros. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 72 meses a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor do IPEN/CNEN e Vice Almirante Paulo César Colmenero Lopes, Diretor do CTMSP.

INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00020/2021 publicado no D.O de 2021-10-22, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 303.999,96.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2021).

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 245209

Nº Processo: 01213005102202111. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços sob demanda de administração, gerenciamento, emissão seguido de recargas mensais nos cartões que serão utilizados para pagamento de refeição. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/11/2021 das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/245209-5-00013-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GLAUCY RENATA PEREIRA

Pregoeira

(SIASGnet - 22/11/2021) 245209-24209-2021NE800005

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

Credenciamento de pessoa física (Corretor de Imóveis) ou jurídica (Imobiliária) devidamente registradas no respectivo Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI, interessadas na prestação de serviços técnicos profissionais de corretagem de imóveis para intermediação da alienação de bens imóveis não operacionais de propriedade da Finep. Entrega das propostas a partir do dia 27/12/2021. O edital será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

